AUTÓGRAFO Nº. 008/CMMA/2.015.

"AUTORIZA ALTERAR O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA PARA PSICÓLOGO, MODIFICAR A REMUNERAÇÃO E RATIFICA A LEI 1.267/PMMA/2013 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NEURI CARLOS PERSCH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSUBSTANCIADO NA LEI Nº 1.267/PMMA/2013, N° 1.318/PMMA/2014 E LEI N° 1.292/PMMA/2014, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO. APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - O artigo segundo da Lei 1.267/PMMA/2013, alterado pela 1.292/PMMA/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 2º**. Ficam criados no âmbito da Administração Direta do Município de Ministro Andreazza, os cargos e vagas de Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo, os quais serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata, Lei nº 1.217/PMMA/2013 e Lei nº 1.133/PMMA/2012, destinados exclusivamente para atender ao Núcleo de Apoio a Família-NASF, programa do Governo Federal, conforme o disposto no anexo I e II, desta Lei, com as seguintes atribuições:"

Art. 2° - Altera o anexo I e II da Lei 1.267/PMMA/2013, extinguindo o cargo de MÉDICO PEDIATRA e criando uma vaga do cargo de PSICÓLOGO, altera ainda a remuneração dos profissionais, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 12 de fevereiro de 2015.

JANIO JAQUEIRA
Presidente

AMILTON CÉZAR NEVES DARON
1º Secretário

LIZEU SOUZA BRITES
2º Secretário